

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### **DESPACHO**

## 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

# EDITAL 06/2025 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

# I - RETIFICAÇÃO - Alteração de item

### Onde se lê:

6.2. As etapas do processo seletivo são:

(...)

- II Etapa de avaliação de mérito, sob a gestão e responsabilidade da Comissão de Seleção do Colegiado de Curso de cada PPG.
- 6.3 A etapa de avaliação de mérito deverá incluir análise de Currículo Lattes, obrigatoriamente de caráter classificatório e, no mínimo, outras duas avaliações, com pesos e critérios de correção explicitados no Edital específico de cada PPG, exceto em programas em redes ou associações com normativas próprias, conforme Art. 47. do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFJ (RGPG).

#### Leia-se:

6.2. As etapas do processo seletivo são:

(...)

II - Etapa de avaliação de mérito, sob a gestão e responsabilidade da Comissão de Seleção do Colegiado de Curso de cada PPG.

6.3

- a) Etapa de avaliação de mérito, de caráter eliminatório, com pelo menos duas avaliações, dentre as especificadas no item 6.4 com nota variando entre 0,0 e 10,0 pontos, com pesos e critérios de correção explicitados no Edital específico de cada PPG, exceto em programas em redes ou associações com normativas próprias, conforme Art. 47. do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFJ (RGPG), sendo que a nota mínima para aprovação deve ser igual ou superior a 7,00 pontos; e
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente de caráter classificatório, com peso e critérios de avaliação explicitados no Edital específico de cada PPG.

## II - RETIFICAÇÃO - Alteração de item

## Onde se lê:

- 7.1. Ao final da Etapa de avaliação, cada PPG deverá publicar o resultado de todas as avaliações adotadas, com nota de 0,00 a 10,00, devidamente assinado pela Comissão de Seleção de cada PPG.
- 7.2. Após o período de recursos administrativos, a Comissão de Seleção de cada PPG informará à PRPG os resultados parciais de cada avaliação e o resultado da seleção, via processo SEI.
- 7.3. Serão aprovados todos os candidatos com nota final igual ou superior a 7,00, de acordo com o número de vagas de cada PPG.

#### Leia-se:

- 7.1. Ao final da Etapa de avaliação, cada PPG deverá publicar o resultado de todas as avaliações adotadas, com nota de 0,00 a 10,00, devidamente assinado pela Comissão de Seleção de cada PPG.
- 7.2. Após o período de recursos administrativos, a Comissão de Seleção de cada PPG informará à PRPG os resultados parciais de cada avaliação e o resultado final da seleção, via processo SEI.
- 7.3. Serão considerados classificados os candidatos com nota igual ou superior a 7,00 considerando os instrumentos avaliativos eliminatórios especificados por cada PPG em edital específico.
- 7.4. A nota final e a ordem de classificação do processo seletivo considerará os instrumentos avaliativos eliminatórios e classificatórios (currículo lattes) na forma de cálculo especificada nos editais de cada PPG e respeitando o limite de vagas ofertadas.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE RODRIGUES**, **Pró-Reitora de Pós-Graduação**, em 31/10/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0501878** e o código CRC **0278E34D**.

**Referência:** Processo nº 23854.008803/2024-42

SEI nº 0501878